

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

**ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICA PARA A MOVIMENTAÇÃO E
ARMAZENAGEM DE GRANÉIS SÓLIDOS MINERAIS, ESPECIALMENTE FERTILIZANTES,
LOCALIZADA DENTRO DO PORTO ORGANIZADO DE ITAQUI, DENOMINADA IQI16;
ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICA PARA A MOVIMENTAÇÃO E
ARMAZENAGEM DE CARGA CONTEINERIZADA, LOCALIZADA DENTRO DO PORTO
ORGANIZADO DE FORTALEZA, DENOMINADA MUC04**

EDITAIS DOS LEILÕES

Nº 04/2026 – IQI16

Nº 05/2026 – MUC04

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO 1 PARTICIPANTES CREDENCIADOS.....	5
CAPÍTULO 2 DATA PARA RECEBIMENTO DOS VOLUMES	7
CAPÍTULO 3 VOLUME 1	9
CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	17
CAPÍTULO 5 HABILITAÇÃO	21
CAPÍTULO 6 REMUNERAÇÃO DA B3.....	22
ANEXO A CONTRATO DE INTERMEDIACÃO ENTRE O PARTICIPANTE CREDENCIADO E A PROPONENTE	23
ANEXO B INSTRUÇÕES PARA A NAVEGAÇÃO NA PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3	26

INTRODUÇÃO

Este Manual de Procedimentos possui caráter informativo e complementar aos **Editais**.

A **B3** reportará à **ANTAQ** toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

Toda e qualquer decisão compete apenas e tão somente à **ANTAQ**.

A atuação da **B3** se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos operacionais inerentes aos **Leilões**, tais como análise e contribuições aos **Editais**; elaboração do **Manual de Procedimentos**; fornecimento de infraestrutura para sessões realizadas em suas dependências; guarda de documentação; suporte a saneamento de dúvidas quanto a procedimentos operacionais deste **Manual de Procedimentos**; suporte à análise de documentos, exceto habilitação técnica; gestão e devolução de **Garantias de Proposta**; e publicação de **Editais** e do **Manual de Procedimentos** no site da **B3**.

A **B3** não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da **ANTAQ** ou da **CPLA**, de qualquer dos participantes do **Leilão** ou das **Adjudicatárias**, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente do **Leilão**, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

Não compete à **B3** atuar em atividades fundamentais à existência da licitação, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da Administração Pública, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da **CPLA** e da **ANTAQ**, a exemplo de questões relativas à participação de **Proponentes**; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; alterações e divulgação de cronograma ou prazos; validação do aporte, gestão e/ou devolução de Garantias de Proposta na modalidade caução em dinheiro, em qualquer de suas formas de aporte, gestão e/ou devolução de **Garantia de Execução do Contrato**; lavratura de atas, disponibilização de documentação para a consulta de interessados e/ou avaliar e julgar impugnações e recursos administrativos.

PREVALÊNCIA DOS EDITAIS

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as dos **Editais**, prevalecerá o disposto nos **Editais**.

DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

As definições utilizadas neste **Manual de Procedimentos** são as mesmas aplicadas aos **Editais** em seu Capítulo I, Seção I – Das Definições. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste Manual de Procedimentos não substitui ou invalida os termos adotados pelos **Editais**, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DO LEILÃO

Os documentos relativos aos **Leilões** serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo dos **Editais**, nos sítios eletrônicos do Ministério de Portos e Aeroportos e da **ANTAQ**.

Este **Manual de Procedimentos** poderá ser obtido no **Site**; e no *site* da **B3**, em https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes-em-andamento-e-anteriores/.

SANEAMENTO DE DÚVIDAS

A qualquer momento do **Leilão**, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste **Manual de Procedimentos** junto à Superintendência de Relacionamento e Governança em Licitações, pelo endereço eletrônico leiloes@B3.com.br e/ou pelo telefone (11) 2565-7013, sendo que as respostas fornecidas pela **B3** não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A **B3** destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos aos **Editais** na acepção do Capítulo I, Seção IV – Dos Esclarecimentos sobre os **Editais**, dos **Editais**.

CAPÍTULO 1

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

As **Proponentes** poderão ser representadas no **Leilão** por **Representantes Credenciados** e/ou **Participante Credenciado**, nos termos dos **Editais** e deste Manual de Procedimentos.

Somente instituições relacionadas na lista de participantes da **B3** poderão exercer a função de **Participante Credenciado**. O **Participante Credenciado** poderá ser contratado pela **Proponente** para representá-la em todos os atos relacionados ao **Leilão** junto à **B3**.

Cada **Participante Credenciado** poderá representar somente uma **Proponente**, e cada **Proponente** somente poderá ser representada por um único **Participante Credenciado** no **Leilão**.

ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE O PARTICIPANTE CREDENCIADO E A PROPONENTE

Caso opte pela representação por **Participante Credenciada**, a **Proponente** deverá firmar contrato de intermediação conforme as condições mínimas do Anexo A deste Manual de Procedimentos, e apresentá-lo no Volume 1.

Em caso de **Consórcio**, poderá ser firmado um contrato:

- entre todos os consorciados e o **Participante Credenciado**; ou
- contratos individuais entre cada consorciada e o **Participante Credenciado**; ou
- entre a consorciada líder e o **Participante Credenciado**, nos termos da outorga de poderes conferida à líder do Consórcio conforme item 15.2.2 e subitens dos Editais.

REPRESENTAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA

Os poderes dos representantes legais das **Participantes Credenciadas** serão verificados no sistema da **B3**. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria **Participante Credenciada**, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da **Participante Credenciada** esteja desatualizado, a **Participante Credenciada** poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, desde que apartados de qualquer envelope.

Nenhum volume é aberto em momento distinto ao disposto no Cronograma. Caso o cadastro da **B3** esteja desatualizado e precise ser entregue documentação física, essas devem estar apartadas dos envelopes lacrados.

CAPÍTULO 2

DATA PARA RECEBIMENTO DOS VOLUMES

Nos termos dos itens 20.1 e 20.2 dos **Editais**, os documentos serão apresentados da seguinte forma:

- Volume 1 – Documentos de Representação e Garantia de Proposta;
- Volume 2 – Proposta pelo Arrendamento; e
- Volume 3 – Documentos de Habilitação, pela **Proponente** vencedora.

Os Volumes 1 e 2 deverão ser entregues na data e hora previstas no cronograma, alternativamente na **Plataforma de Leilões da B3** ou presencialmente na sede da **B3**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP. O Volume 3 deverá ser entregue pela Proponente vencedora exclusivamente em versão digital na **Plataforma de Leilões da B3**.

A modalidade escolhida para os Volumes 1 e 2 deverá ser utilizada integralmente, não sendo admitida entrega parcial por meios distintos. O Volume 3 será submetido exclusivamente pela **Plataforma de Leilões da B3**.

Na entrega eletrônica, os arquivos somente serão considerados entregues após a confirmação de seu envio na **Plataforma de Leilões da B3**. Até o encerramento do período de submissão, poderão ser adicionados ou removidos arquivos e confirmado novamente o envio.

Na entrega presencial dos Volumes 1 e 2, permanecerão aplicáveis as exigências de acondicionamento, lacre, identificação e entrega física previstas nos **Editais** e neste **Manual de Procedimentos**.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Contendo Carta de Abertura, quando exigido nos **Editais**;
- Quando apresentada fisicamente, em vias encadernadas separadamente, conforme item 20.20 dos Editais; quando apresentada eletronicamente, em arquivos separados e identificados de acordo com cada Volume;
- Em língua portuguesa, conforme item 7.1 dos **Editais**;
- Contendo autenticação da autoridade consular brasileira de seu país de origem e tradução de tradutor juramentado, se Proponente estrangeira, conforme item 7.2 dos **Editais**;
- Seguindo os modelos dos **Editais**, conforme item 7.3 do **Edital**;
- Em original ou cópia, com exceção das garantias nas modalidades de fiança bancária e seguro-garantia, que recebem tratamento específico, conforme item 13.1 dos **Editais**;
- Na entrega pela **Plataforma de Leilões da B3**, em arquivos eletrônicos sem restrições de acesso ou proteção de conteúdo; na entrega presencial, também em meio eletrônico, nas mesmas condições;
- Em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme item 20.20 dos **Editais**;

- Contendo documentos e certidões válidos na data de entrega, aceitas certidões emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Volumes, conforme item 13.2.1 dos Editais;
- Contendo as páginas numeradas sequencialmente, inclusive páginas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração do Termo de Encerramento reflita a quantidade de páginas de cada Volume, conforme item 20.20 dos **Editais**;
- Na entrega presencial, cada Volume em invólucro próprio, lacrado e identificado, conforme item 20.19 dos **Editais**; na entrega eletrônica, com os arquivos organizados e identificados de forma correspondente aos respectivos Volumes;
- Na entrega presencial, em invólucro único contendo uma via de cada Volume; na entrega eletrônica, mediante submissão individualizada dos arquivos correspondentes a cada Volume;
- Na entrega presencial, contendo rubrica sobre o lacre de cada um dos Volumes, indicando data e hora do momento do lacre, conforme item 20.24 dos **Editais**;
- Contendo todas as folhas do volume rubricadas por **Representante Credenciado**, conforme item 13.1 dos **Editais**;
- Contendo a assinatura de ao menos 1 (um) **Representante Credenciado** em todos os documentos de livre elaboração, conforme item 15.3 dos Editais; e
- Contendo termo de encerramento, conforme item 20.20 dos **Editais**.

CAPÍTULO 3

VOLUME 1

VOLUME 1 – DECLARAÇÕES PRELIMINARES, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E GARANTIA DE PROPOSTA

A Proponente deverá apresentar no Volume 1 os documentos de representação, o contrato de intermediação com o Participante Credenciado, a Carta de Apresentação de Garantia de Proposta e os demais documentos exigidos pelo item 21.1 e pelo Apêndice 1 dos Editais.

REGRAS GERAIS

A **Garantia de Proposta** pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- Caução em Dinheiro: Via do beneficiário, relativa a depósito efetuado em agência da Caixa Econômica Federal definida pela própria **Proponente**, com base no artigo 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e no Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979;
- Apólice de Seguro-Garantia: Apólice emitida por seguradora elegível, de acordo com os critérios estabelecidos no modelo 4 do Apêndice 1 - Modelos dos Editais;
- Carta de Fiança Bancária: Carta-fiança emitida por banco, de acordo com o modelo 5 do Apêndice 1 - Modelos dos Editais;
- Títulos da Dívida Pública: Aporte eletrônico realizado pelo agente de custódia dos títulos da Proponente; e/ou
- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

As **Proponentes** estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação no **Leilão**, individualmente para cada **Arrendamento**. Eventuais garantias depositadas junto à **B3** para outras operações desses **Participantes Credenciados** não integrarão as **Garantias de Proposta**.

COMUNICAÇÃO

O **Participante Credenciado**, quando contratado, ou o Representante Credenciado da Proponente será o ponto focal para tratar de assuntos relacionados a **Garantias de Proposta** junto à **B3**.

CONSÓRCIOS

Se a **Proponente** estiver em **Consórcio**, as garantias deverão ser prestadas por uma das consorciadas, conforme o regramento observado pelo **Consórcio**, dada a ausência de personalidade jurídica deste.

É admissível o aporte da **Garantia de Proposta** composta entre as consorciadas, desde que garantida a responsabilidade de todo o **Consórcio** sobre as obrigações contraídas por todas

as consorciadas em razão da participação no **Leilão**, sendo vedado o instrumento que garanta apenas as obrigações de determinada consorciada.

A **Garantia de Proposta** deverá indicar a denominação do **Consórcio** e relacionar todos os seus membros, com as respectivas participações percentuais, independentemente de a **Garantia de Proposta** ter sido prestada por uma ou mais consorciadas.

As consorciadas, se desejarem, poderão escolher modalidades diferentes de **Garantia de Proposta**, a fim de compor o valor total da **Garantia de Proposta**.

O valor da **Garantia de Proposta** aportado por uma ou mais consorciadas independência do percentual de sua participação no **Consórcio**.

FUNDOS DE INVESTIMENTO

Em caso de fundos de investimento, a garantia deverá ser prestada por seu administrador ou gestor, conforme previsto no regulamento do fundo.

MOEDA E VALOR

A Garantia de Proposta deve ser emitida em moeda corrente nacional (Real - BRL), no valor mínimo previsto no item 16.1 dos **Editais**.

VIGÊNCIA

Igual ou superior a 1 (um) ano, contada a partir da Data para Recebimento dos Volumes, conforme os Editais, devendo contemplar as 24h tanto do dia de início quanto do dia de fim da vigência.

Se necessário, a Proponente deverá prorrogar a Garantia de Proposta pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, devendo fazê-lo em até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento, conforme previsto nos **Editais**.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

A B3 avaliará constantemente, durante a permanência das **Garantias de Proposta** sob sua custódia, o valor econômico e a aderência aos requisitos dos **Editais**, inclusive do emissor, podendo recomendar à **CPLA** a manutenção e/ou substituição das **Garantias de Proposta**, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a **B3** informará a **CPLA**, que poderá estabelecer um prazo para que a **Proponente** promova sua manutenção e/ou substituição, cabendo exclusivamente à **CPLA** decidir ou não pela recomposição.

MOVIMENTAÇÃO

A **B3** somente movimentará **Garantias de Proposta** mediante ordem expressa e formal da **CPLA**.

DEVOLUÇÃO

A Garantia de Proposta será devolvida pela **ANTAQ**, com auxílio da **B3**, às Proponentes em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme item 13.3.1 dos **Editais**.

A **B3** não se responsabilizará pela devolução da **Garantias de Proposta** que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo esta ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à **CPLA**.

EXECUÇÃO

As Garantias de Proposta poderão ser executadas em favor do beneficiário, mediante notificação da **ANTAQ**, com apoio operacional da **B3**, nas hipóteses aventadas nos **Editais**.

Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a **CPLA** terá a prerrogativa de executar as **Garantias de Proposta**, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nos **Editais**.

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As **Adjudicatárias** deverão entregar as **Garantias de Execução do Contrato** diretamente à **ANTAQ** e não à **B3**.

RENOVAÇÃO

No caso de renovação, a **Garantia de Proposta** será reajustada pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo período compreendido entre a **Data para Recebimento dos Volumes** e o último índice divulgado oficialmente antes da renovação da **Garantia de Proposta**, conforme o item 16.6 dos **Editais**.

SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limites para entrega de volumes, as **Garantias de Proposta** somente poderão ser modificadas ou substituídas mediante expressa e prévia anuência da **CPLA** ou no momento de sua renovação, e/ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A **B3** somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

CAUÇÃO EM DINHEIRO

A **Proponente** que optar por apresentar a **Garantia de Proposta** sob a forma de caução em dinheiro, não terá sua **Garantia de Proposta** depositada no ambiente de custódia da **B3**.

Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal definida pela própria Proponente, tendo como favorecida a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08, com base no art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e na Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

O comprovante da caução em dinheiro deverá ser estar contido no Volume 1 e a regularidade do aporte será verificada diretamente pela **CPLA**.

TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Títulos públicos aceitos, conforme previsto nos Editais:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B);
- Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C); e
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

TRANSFERÊNCIA E BLOQUEIO DOS TÍTULOS

Trata-se de procedimento de transferência dos títulos, da conta de custódia para a conta sintética da **B3**, para bloqueio escritural.

Essa transferência deve ser solicitada à instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos, que não necessariamente deve ser o **Participante Credenciado** que a representa no **Leilão**.

Em virtude dos prazos de transferência do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da B3, naquele sistema, no prazo de aporte indicado nos Editais.

Informações relevantes sobre a operação:

- Trata-se de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”;
- Realizada via SELIC;
- Transferência para a conta mantida pela **B3** nesse sistema;
- Alocação dos títulos na modalidade “outros”;
- A instituição financeira executará o comando de transferência; e
- A **B3** providenciará a correspondência do lançamento no SELIC, para posterior confirmação do depósito no Sistema de Garantias da **B3** (NGA).

A **B3** requisita as seguintes informações para verificação do aporte:

- Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
- Razão social e código da instituição financeira intermediadora, na qual a **Proponente** detém sua posição de títulos; e
- Código de cliente e da conta da **Proponente** no Sistema de Garantias da **B3** (NGA).

Essas informações poderão ser obtidas junto ao backoffice da instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos.

As instituições financeiras que possuam cadastro no sistema e que intermediarem a transferência dos títulos poderão confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.

VALORAÇÃO

Os títulos públicos transferidos para a conta de garantia da **B3** serão valorados diariamente para aferição de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela **B3**.

A **B3** poderá informar a **CPLA**, a qualquer momento, sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelos **Editais** para as **Garantias de Proposta**.

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a apólice de seguro-garantia deverá estar contida no Volume 1.

Serão aceitos seguros-garantia, desde que:

- Emitidos por seguradoras;
- A apólice correspondente indique a **ANTAQ** como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do modelo do Apêndice 1 – Modelos dos Editais;
- A apólice indique a composição do **Consórcio**, se aplicável;
- Seja prestada por consorciada devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, se **Consórcio**;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** ou a Instituição Seguradora de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em especial a Circular nº 662/2022;
- Se assinada eletronicamente, a apólice contenha meios para validação;
- Se assinada manualmente, contenha reconhecimento de firmas; e
- As apólices contenham certificação digital passível de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FIANÇA BANCÁRIA

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a carta de fiança bancária deverá estar contida no Volume 1.

Serão aceitas fianças bancárias, desde que:

- Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, classificado no primeiro ou segundo pisos, A ou B, da escala rating de longo prazo de uma das agências de classificação do risco, Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- Os bancos observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- Sejam respeitadas as diretrizes do modelo do Apêndice 1 – Modelos dos Editais;

- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** de suas responsabilidades;
- Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- Contendo assinaturas de duas testemunhas;
- Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;
- Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza; e
- O banco possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade pela **B3**.

PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO EMISSOR DE GARANTIAS

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, faculta-se a utilização do cadastro da instituição emissora na **B3**, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na **B3** estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pelo próprio emissor, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do [Manual de Navegação](#); ou
- não possua cadastro ou o cadastro esteja desatualizado na B3 em tempo hábil, as **Proponentes** poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no envelope de Garantia de Proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO POR PAGAMENTO ÚNICO, COM RESGATE PELO VALOR TOTAL

Serão aceitos títulos de capitalização por pagamento único, com resgate pelo valor total, desde que:

- A Sociedade de Capitalização esteja adimplente com a obrigação de pagar à **ANTAQ** por garantias já executadas;

- A Sociedade de Capitalização não esteja sob regime de direção fiscal, intervenção ou liquidação extrajudicial;
- A Sociedade de Capitalização seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- O título indique a **Proponente** como titular, observadas as regras específicas aplicáveis a consórcios e fundos;
- O título indique a **ANTAQ** como cessionária e indique o valor total de resgate no valor mínimo para a respectiva área;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** ou a Sociedade de Capitalização de suas responsabilidades;
- Sigam estritamente a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 384/2020 e a Circular Susep nº 656/2022 e demais condições vigentes estipuladas pelos reguladores;
- Os títulos sejam emitidos eletronicamente com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da Sociedade de Capitalização e/ou da SUSEP;
- Os Títulos de Capitalização emitidos eletronicamente possuam assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização passíveis de verificação de sua autenticidade; e
- Os Títulos de Capitalização emitidos fisicamente possuam assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização com reconhecimento de firma.

ANÁLISE DO VOLUME 1

Esgotado o prazo para entrega dos Volumes, será realizada, em ambiente reservado, a abertura do Volume 1 entregue fisicamente ou a disponibilização, pela **Plataforma de Leilões da B3**, dos arquivos eletrônicos correspondentes, seguida de sua análise.

A análise será realizada em conjunto pela **CPLA** e pela **B3**, mas a decisão sobre a aceitabilidade da documentação compete apenas e tão somente à **CPLA**.

O resultado da análise será proclamado pela **CPLA**, que poderá promover diligências e/ou saneamento de falhas para eventual regularização que entender necessária, inclusive por intermédio da **B3**.

CAPÍTULO 4

SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

ABERTURA DO VOLUME 2 E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Deverá constar no Volume 2 unicamente a proposta, elaborada conforme Apêndice 2 – Modelo de Apresentação de Proposta pelo **Arrendamento**.

Na **Sessão Pública do Leilão**, haverá a abertura do Volume 2 entregue fisicamente ou o acesso, pela **Plataforma de Leilões da B3**, aos arquivos eletrônicos correspondentes, já apresentados individualmente para cada **Arrendamento** na **Data para Recebimento dos Volumes**, seguida da classificação das propostas, das eventuais fases de apregoação de lances à viva-voz e da aplicação dos critérios de preferência para desempate.

PROponentes APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO

As **Proponentes** que, nos termos dos **Editais** e deste **Manual de Procedimentos**, e assim reconhecidas pela **CPLA**, atenderem a todos os requisitos, estarão aptas a participar da **Sessão Pública do Leilão**.

REGRAS GERAIS

A **Sessão Pública do Leilão** será conduzida pela **B3** em suas dependências, em nome da **CPLA**, segundo os ditames dos **Editais**, no endereço:

B3

Rua XV de Novembro, nº 275
Centro, São Paulo, SP.

A sessão será transmitida ao vivo, no horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

Na **Sessão Pública do Leilão**, a interlocução entre a **B3** e a **Proponente** será realizada pelo **Participante Credenciado**, se contratado, ou pelo **Representante Credenciado** da **Proponente**.

O **Participante Credenciado**, se contratado, ou o **Representante Credenciado** deverá indicar até o segundo dia útil anterior à **Sessão Pública do Leilão**, por e-mail à leiloes@B3.com.br, os membros da **Proponente** que estarão presentes, especificando no máximo 5 (cinco) pessoas para acesso à área restrita a investidores. leiloes@B3.com.br

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na **Sessão Pública do Leilão**.

DINÂMICA

O Diretor da Sessão, designado pela **B3**, a iniciará fornecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do procedimento.

1. PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS

O **Diretor da Sessão** solicitará à **CPLA** os Volumes 2 entregues fisicamente ou acessará, pela **Plataforma de Leilões da B3**, os arquivos eletrônicos correspondentes de cada Proponente apta, ou seja, que teve seu Volume 1 aceito pela CPLA.

O Diretor da Sessão:

- procederá à abertura dos Volumes 2 entregues fisicamente ou ao acesso dos arquivos eletrônicos correspondentes na **Plataforma de Leilões da B3**;
- lerá ao público o **Valor da Outorga** apresentado; e
- lançará o valor de proposta no sistema da **B3**, que a exibirá no recinto da **Sessão Pública do Leilão** a todos os presentes.

As **Propostas Econômicas** poderão ser preenchidas mediante digitação ou a manuscrito, nos termos do item 20.27 dos Editais.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Após divulgadas, para cada **Área do Porto Organizado**, as propostas serão ordenadas em sequência decrescente de maior **Valor da Outorga**, sendo a primeira colocada a melhor classificada, até que se definam as **Proponentes** vencedoras.

2. LANCES À VIVA-VOZ

Ocorrerá sessão de apregoação de lances à viva-voz caso haja duas ou mais propostas que atendam aos requisitos dos Editais para tanto.

Para participação no viva-voz, os critérios a seguir serão utilizados:

- Estar entre as 02 (duas) maiores ofertas de **Valor da Outorga**; ou
- Proposta igual ou superior a 90% (noventa por cento) do maior **Valor da Outorga**, ou seja, aquele previamente classificado em primeiro lugar.

Exemplos:

Suponhamos que temos mais de 2 (duas) Proponentes:

Valores	100	95	85	80	70
---------	-----	----	----	----	----

As duas maiores ofertas serão convocadas ao viva-voz, sem prejuízo da convocação de outras **Proponentes** cuja oferta seja igual ou superior a 90% do maior Valor da Outorga.

Agora, suponhamos que temos outras 5 (cinco) **Proponentes**:

Valores	100	95	91	90	89
---------	-----	----	----	----	----

Nota-se que há 4 proponentes na competição à viva-voz, **porque a 4ª oferta observa o corte de 90%**.

O critério das 2 melhores ofertas não é suficiente para a seleção das proponentes aptas ao viva-voz neste cenário, de maneira que o corte também deve ser aplicado.

Neste outro cenário, temos as seguintes propostas:

Valores	100	40	35	20	18
---------	-----	----	----	----	----

As duas melhores ofertas serão convocadas ao viva-voz, e será afastada a aplicação do corte de 90%.

Ao serem declaradas aptas a participar do viva-voz, as **Proponentes** poderão manifestar interesse ao Diretor da Sessão em não apregoar lances ou prosseguir com a apregoação de lances verbais à viva-voz.

Não havendo interesse das **Proponentes** em apregoar propostas à viva-voz, será verificado o maior **Valor da Outorga** para definição da **Proponente** vencedora.

A disputa prosseguirá entre as **Proponentes** aptas ao viva-voz enquanto perdurar o interesse na apregoação de lances.

As propostas à viva-voz devem atender aos mesmos requisitos das propostas escritas, além de:

- respeitar o intervalo mínimo entre propostas, que será definido pelo Diretor da Sessão, tendo como referência a última proposta ofertada pela **Proponente**;
- respeitar o tempo máximo entre propostas, que poderá ser definido pelo Diretor da Sessão;
- alterar a classificação da **Proponente**; e
- não ter valor idêntico ao lance de outra **Proponente**.

EMPATE – REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ESCRITA E VIVA-VOZ

Havendo empate entre os valores das propostas econômicas escritas apresentadas nos Volumes 2 e não sendo resolvido na etapa de lances à viva-voz, o desempate ocorrerá

mediante a reapresentação de propostas escritas, vencendo a **Proponente** que apresentar a proposta com maior **Valor de Outorga**.

O Diretor da Sessão poderá estabelecer um tempo máximo para a formulação das propostas escritas a serem reapresentadas.

As propostas escritas devem observar as disposições aplicáveis às ofertas à viva-voz, no que couber.

Em não sendo resolvido o empate, a classificação de **Proponentes** empatadas será definida através da aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021, artigo 60, §1º.

3. RESULTADO FINAL

A melhor classificada na **Sessão Pública do Leilão** será a **Proponente** que apresentar o maior **Valor da Outorga**, considerando o descrito nos **Editais** e neste **Manual de Procedimentos**.

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, as **Proponentes** vencedoras serão imediatamente declaradas pelo Diretor da **Sessão Pública do Leilão**, em nome da **CPLA**, e as Proponentes que ofereceram lances viva-voz deverão ratificar suas propostas mediante assinatura de termo de ratificação a ser emitido pela **CPLA**.

CAPÍTULO 5 HABILITAÇÃO

ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declarado o resultado da **Sessão Pública do Leilão**, a Proponente vencedora deverá entregar o Volume 3 exclusivamente pela **Plataforma de Leilões da B3**, conforme o Cronograma dos Eventos dos **Editais**.

A **B3** não realiza a análise da habilitação técnica.

Após a devida verificação dos documentos apresentados, a **B3** entregará relatório não vinculativo à **CPLA** para apreciação e eventual adoção de diligências e/ou saneamento de falhas.

Caberá à **CPLA** decidir sobre a regularidade de cada **Proponente**.

Concluída a análise do Volume 3 das **Proponentes** vencedoras, a **CPLA** proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da **Proponente** melhor classificada, as demais **Proponentes**, sucessivamente, conforme classificação, poderão ter seus Volume 3 analisados, até que uma das **Proponentes** cumpra com todos os requisitos dos **Editais**.

CAPÍTULO 6

REMUNERAÇÃO DA B3

HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

Publicada a homologação do **Leilão**, será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à **B3**, de responsabilidade do **Participante Credenciado** representante de cada **Adjudicatária**, que deverá ser pago em até 15 (quinze) dias, mas impreterivelmente antes da assinatura do **Contrato**, nos valores estabelecidos nos itens 27.2.1 dos **Editais**, individualmente, pela adjudicação de cada **Arrendamento**.

A remuneração da **B3** será atualizada pelo do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do item 7.11 dos **Editais**, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano contado a partir da data-base de fevereiro de 2026.

A assinatura do **Contrato** somente ocorrerá caso o pagamento seja identificado.

ANEXO A CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE O PARTICIPANTE CREDENCIADO E A PROPONENTE

REFERÊNCIA: ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICA PARA A MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE GRANÉIS SÓLIDOS MINERAIS, ESPECIALMENTE FERTILIZANTES, LOCALIZADA DENTRO DO PORTO ORGANIZADO DE ITAQUI, DENOMINADA IQI16; ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICA PARA A MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CARGA CONTEINERIZADA, LOCALIZADA DENTRO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA, DENOMINADA MUC04

IQI16 [] MUC04 []

[preencher com a denominação social do **Participante Credenciado**], sociedade com sede na [preencher com a sede social do **Participante Credenciado**], [preencher com a cidade e estado do **Participante Credenciado**], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ do **Participante Credenciado**], neste ato representada na forma de seu ato constitutivo; e

[preencher com a denominação social da **Proponente**], com sede na [preencher com a sede social da **Proponente**], [preencher com a cidade e estado da **Proponente**], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da **Proponente**], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

RESOLVEM celebrar o presente, para intermediação da **Proponente** por **Participante Credenciado** para a participação no **Leilão** em epígrafe.

1. A **Proponente** e o **Participante Credenciado** declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos ao **Leilão**, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:
 - 1..1. Editais, Anexos e Manual de Procedimentos do **Leilão**;
 - Cronograma;
 - Documentos e alterações expedidas pela **CPLA**;
 - Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito do **Leilão**; e
 - Subsidiariamente, as normas e procedimentos da **B3**, relativas a leilões em geral.
2. Quando houver contratação de **Participante Credenciado**, as partes comprometem-se a realizar as entregas previstas nos documentos e no Cronograma do **Leilão**, pela Plataforma de Leilões da B3 ou presencialmente na B3, conforme aplicável:
 - Garantia de Proposta;
 - 1º, 2º e 3º Volumes;
 - Ofertas à viva voz;
 - Reapresentação de proposta escrita; e
 - Remuneração da **B3**, se assim acordado entre as partes.
3. O **Participante Credenciado** indica desde já seus operadores, para atuarem na Sessão Pública do **Leilão**:
 - Operador principal: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador]; e
 - Operador contingência: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador].

- 3.1. A credencial do operador do **Participante Credenciado** deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão Pública do **Leilão**, diretamente com o Diretor da Sessão ou representante da **B3**. Ao término da sessão, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.
4. O **Participante Credenciado** é obrigado como responsável e principal pagador da remuneração da **B3**, nos termos dos **Editais** e **Manual de Procedimentos do Leilão**.
5. A taxa de corretagem do **Participante Credenciado**, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em *[preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes]*.
6. O **Participante Credenciado** não se responsabiliza pela não inclusão da Proponente no rol de aptos e/ou habilitados para o **Leilão**, a ser publicada diretamente pela **Comissão Permanente de Licitação**.
7. A **Proponente** reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pela **ANTAQ**, **Comissão Permanente de Licitação** e/ou **B3**, conforme aplicável, de ativos aceitos como **Garantia de Proposta**, de acordo com os **Editais** e o **Manual de Procedimentos do Leilão**.
8. A execução de **Garantia de Proposta** será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela Proponente em virtude de sua participação no **Leilão**.
9. A **Proponente**, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável ao **Participante Credenciado**, poderes especiais para representá-la perante a **B3**, as demais **Proponentes**, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes do **Leilão** que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, dos **Editais** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da Proponente, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de **Garantia de Proposta**, nos termos dos **Editais** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à **B3** idênticos poderes conferidos ao **Participante Credenciado**, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da **Comissão Permanente de Licitação** e da **ANTAQ**, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos dos **Editais** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**.
10. O presente Contrato terá seu vigor encerrado com a realização de ambos os eventos:
- retirada de **Garantia de Proposta** pelo **Participante Credenciado** da **B3** e devolução à **Proponente**; e
 - até que a **B3** confirme o recebimento de sua remuneração.
- 10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.
12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. O **Participante Credenciado** se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à **Proponente**, apenas revelando-as à **B3**, à **Comissão Permanente de Licitação** e à **ANTAQ**, na forma e para os fins deste Contrato.
14. A **Proponente** se compromete a manifestar expressamente ao **Participante Credenciado** qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação no **Leilão**, junto à **B3**, à **Comissão Permanente de Licitação** e à **ANTAQ**.
15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção do **Participante Credenciado**, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da **Proponente**, se este for diverso do dela.
16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela **B3**, ouvida a **Comissão Permanente de Licitação**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação do **Leilão**] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Assinaturas dos representantes legais da Proponente, sendo 1 (um) Representante Credenciado, com firmas reconhecidas

[Nomes dos representantes legais da **Proponente**, sendo 1 (um) **Representante Credenciado**]
[Razão social da **Proponente**]

Assinaturas dos representantes legais do Participante Credenciado com firmas reconhecidas

[Nomes dos representantes legais do **Participante Credenciado**]
[Razão social do **Participante Credenciado**]

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ANEXO B INSTRUÇÕES PARA A NAVEGAÇÃO NA PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3

ACESSO A PLATAFORMA DE LEILÕES ONLINE

Para apresentar os ENVELOPES eletronicamente na PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 é necessária a prévia realização de cadastro pelo interessado utilizando o link: <https://leiloesb3.paradigmabs.com.br/>, após:

1. Clique em Solicitar Acesso



2. Na tela de cadastro online (Início/Dados empresa), preencha os dados da empresa e anexe os documentos gerais para a comprovação dos poderes para acesso e utilização da Plataforma B3 dos usuários a serem cadastrados para acesso à PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3.
3. Na tela Dados de Usuário inclua os usuários que devem ter acesso a plataforma e clique em “Finalizar Cadastro”.
4. Após essa etapa irá aparecer uma mensagem informando que a solicitação foi realizada com sucesso e o contato cadastrado irá receber um e-mail referente a solicitação¹.

¹**ATENÇÃO:** esse e-mail de confirmação cadastral pode ser barrado na quarentena ou tratado como Spam. Caso não o receba, recomendamos que se faça essa conferência. Em caso de persistência da ausência do retorno do e-mail, a B3 prestará o atendimento necessário em seus canais de comunicação identificados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

Solicitação de acesso

Número do Requerimento: 555555555

Data da solicitação: data da solicitação

Empresa: nome da empresa...

Usuarios

Nome: nome do usuário...

Paradigma WBC - Plataforma de Leilão B3

5. Finalizado o cadastro, a B3 irá realizar a análise e seguir com a ativação, caso haja alguma inconsistência o cadastro será reprovado e o contato cadastrado irá receber um e-mail contendo o motivo da reprova, desta forma poderá sanar qualquer irregularidade e devolver o cadastro a B3 para uma nova análise.

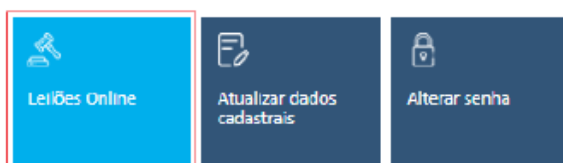
5.1. O cadastro prévio e tempestivo é de responsabilidade exclusiva dos interessados, devendo providenciar sua realização de forma diligente e antecipada;

5.2. A realização de cadastro não se confunde com a entrega dos ENVELOPES e credenciamento do REPRESENTANTE CREDENCIADO, não vinculando o LICITANTE a participar da LICITAÇÃO. É uma etapa formal para acessar a plataforma na qual os atos da LICITAÇÃO se concentrarão.

5.3. A B3 empenhará máximos esforços para a realização e liberação do acesso à plataforma, prevendo a disponibilização em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, não se responsabilizando por quaisquer instabilidades ou dificuldades relacionadas ao acesso.

6. Ao acessar a plataforma clique em Leilões Online:

ACESSO RÁPIDO

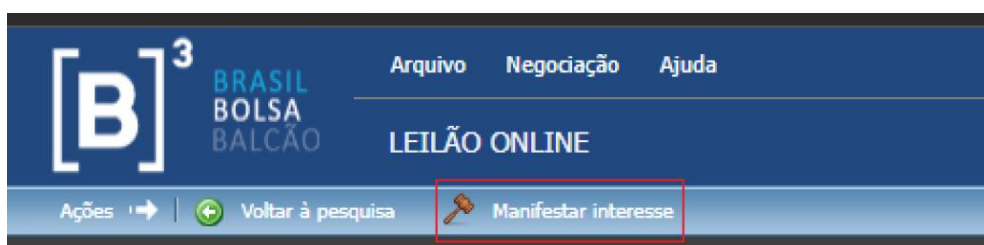


7. Ou no menu de navegação na parte superior da tela vá em [Navegação > Leilão Online

> Lista de Leilões Online]

Código	Nº do processo	Situação	Objeto	Data inicial do leilão	Data final do leilão
181	9415.2024.PE.0069	✓ Homologado	ANTAQ LOTE P0402	10/04/2024 17:12:59	10/04/2024 18:11:10
97	9413.2024.PE.0067	✓ Leilão sequencial homologado	ANTAQ - 06, 07/2023 - ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS RIG71, P0402	10/04/2024 16:09:46	10/04/2024 16:15:30
96	9535.2024.PE.0051	✓ Homologado	ANNT - BR-049	09/04/2024 17:10:56	09/04/2024 18:04:40
95	9534.2024.PE.0059	✓ Homologado	ANTAQ - 13/2023 - ARRENDAMENTO PORTUÁRIO MUC11	05/04/2024 12:12:09	05/04/2024 12:28:17
93	9533.2024.PE.0049	✓ Leilão sequencial homologado	ANTAQ - 11 e 12/2023 - ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS P0401 E P0402	05/04/2024 11:26:35	05/04/2024 12:00:03
92	9532.2024.PE.0048	✓ Homologado	TIC EXO NORTE	05/04/2024 10:51:01	05/04/2024 11:20:33
91	9411.2024.PE.0065	✓ Homologado	ANTAQ - 10/2023 - ARRENDAMENTO PORTUÁRIO STS38	05/04/2024 10:24:55	05/04/2024 10:45:44
89	9530.2024.PE.0046	✓ Leilão sequencial	ANTAQ - 06 e 07/2023 - ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS RIG72 e MUC16	04/04/2024 16:08:32	

8. Identifique o leilão que deseja participar na lista que será exibida e clicando no Nº do processo você poderá realizar a manifestação de interesse.



9. Após a realização da manifestação de interesse e quando o leilão iniciar, será possível subir os arquivos na plataforma, clicando em anexar arquivos.

Situação	Lote	Valor Referência	Tipo de Avaliação	Moeda	Corretora	Proponente	Anexos
Ativo	LOTE 1 Ativo	R\$ 1.000.000,00	Maior Valor	Real (R\$)	--	teste PROPONENTE	<div> <div>✗</div> <div>0/3 arquivo(s) anexado(s)</div> </div> <div> <div>✗</div> <div>0/1 arquivo(s) analisado(s)</div> </div>
Ativo	LOTE 2 Ativo	R\$ 4.000.000,00	Maior Valor	Real (R\$)	--	teste PROPONENTE	<div> <div>✗</div> <div>0/3 arquivo(s) anexado(s)</div> </div> <div> <div>✗</div> <div>0/1 arquivo(s) analisado(s)</div> </div>

10. Na tela Documentos Anexos, preencha os campos e clique em anexar, podendo inclusive realizar o login simultâneo de um mesmo usuário em mais de uma máquina para a inclusão dos documentos².
11. Os arquivos somente serão considerados entregues à B3 ao clicar em “Confirmar”.
12. Caso o LICITANTE não clique em confirmar, os documentos, mesmo que anexados, não serão considerados como entregues.
13. Ao clicar em “Confirmar”, a LICITANTE reconhece que a PROPOSTA DE PREÇO

² Obs.: Os arquivos serão enviados à B3 apenas ao clicar em “Confirmar”, enquanto isso é possível adicionar e remover arquivos sem qualquer problema, a ordem e momento de envio das PROPOSTAS pode variar de acordo com a dinâmica do recebimento presente no EDITAL.

submetida é irrevogável, irretratável e incondicional.

14. Até o fim do período de submissão dos ENVELOPES, previsto em EDITAIS, é possível adicionar e remover arquivos; alterar a ordem e confirmar novamente o envio dos ENVELOPES.

Situação	Arquivo	Descrição	Tipo	Data	
 Pendente de envio	envelope 1.pdf	arquivos do envelope 1	Envelope 1	29/04/2024 13:49	✖
 Pendente de envio	envelope 2.pdf	proposta	Envelope 2	29/04/2024 13:49	✖
 Pendente de envio	envelope 3.pdf	docs para habilitação	Envelope 3	29/04/2024 13:50	✖

Anexos Obrigatórios:

-  Envelope 1
-  Envelope 2
-  Envelope 3

Fechar

Confirmar

15. Ao final do período de submissão dos ENVELOPES, o sistema fechará e somente os arquivos enviados e confirmados serão considerados para acesso da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, na forma dos Editais.

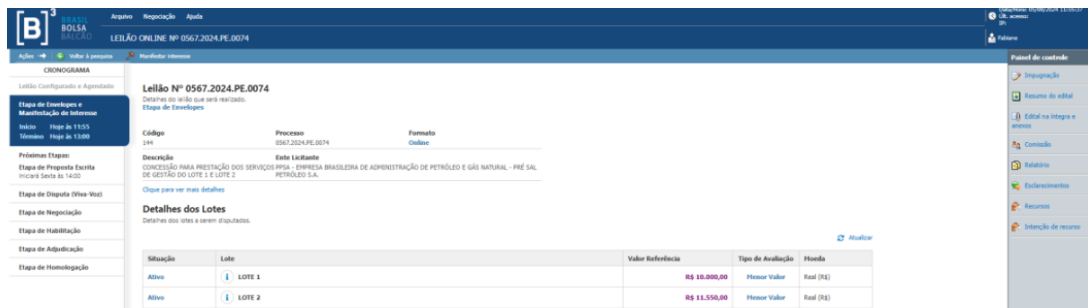
Manifestação de interesse e definição da forma de representação

1. Clicar no link “Nº do Processo”:

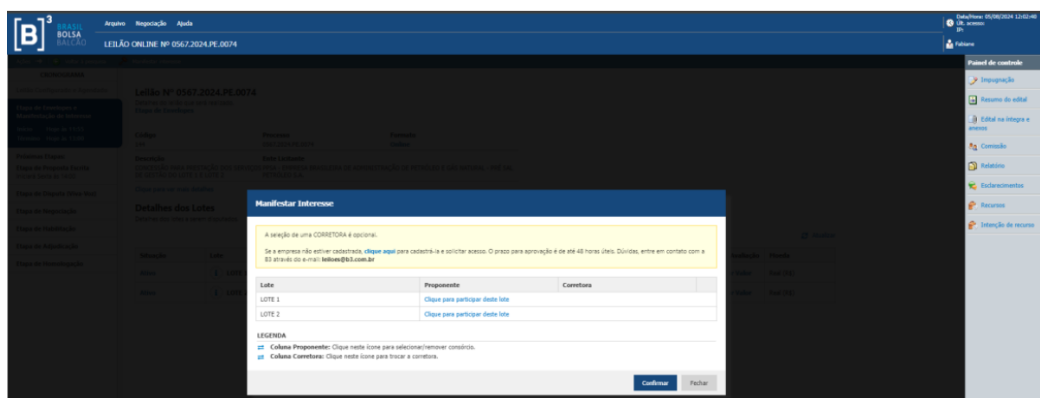
[B] ³ BOLSA LEILÃO						Arquivo	Negociação	Ajuda	05/05/2024 11:59:00 B3 - Bolsa Futuros
LISTA DE LEILÕES ONLINE									
Nº do processo: <input type="text"/> Pesquisar Limpar Todos os leilões online									
Código	Nº do processo	Situação	Objeto	Data inicial do leilão	Data final do leilão				
144	0567.2024.PE.0074	Agendado	CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO LOTE 1 E LOTE 2	05/05/2024 11:59:00					

[B] ³ BOLSA LEILÃO				Arquivo	Negociação	Ajuda	05/05/2024 11:59:00 B3 - Bolsa Futuros
LEILÃO ONLINE Nº 0567.2024.PE.0074							
Ações Voltar à pesquisa							
CRONOGRAMA							
Leilão Configurado e Agendado							
Agendamento sobre as etapas de Envelopes e Manifestação de Interesse							
Próximas etapas:							
Etapas de Envelopes e Manifestação de Interesse							
Etapas de Proposta Escrita							
Iniciar a Seta às 14:00							
Etapas de Disputa (Viva-Voz)							
Etapas de Negociação							
Etapas de Habilitação							
Etapas de Adjudicação							
Etapas de Homologação							
Leilão Nº 0567.2024.PE.0074							
Detalhes do leilão que será realizado.							
Agendado/Publicado							
Código	144	Processo	0567.2024.PE.0074	Formato	Online		
Descrição	Entre Licitante						
CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PPSA - EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - PRE SAL DE GESTÃO DO LOTE 1 E LOTE 2							
Clique para ver mais detalhes							
Detalhes dos Lotes							
Detalhes dos lotes a serem disputados.							
Situação	Lote	Valor Referência	Tipo de Avaliação	Moeda			
Ativo	 LOTE 1	R\$ 10.000,00	Menor Valor	Real (R\$)			
Ativo	 LOTE 2	R\$ 11.550,00	Menor Valor	Real (R\$)			

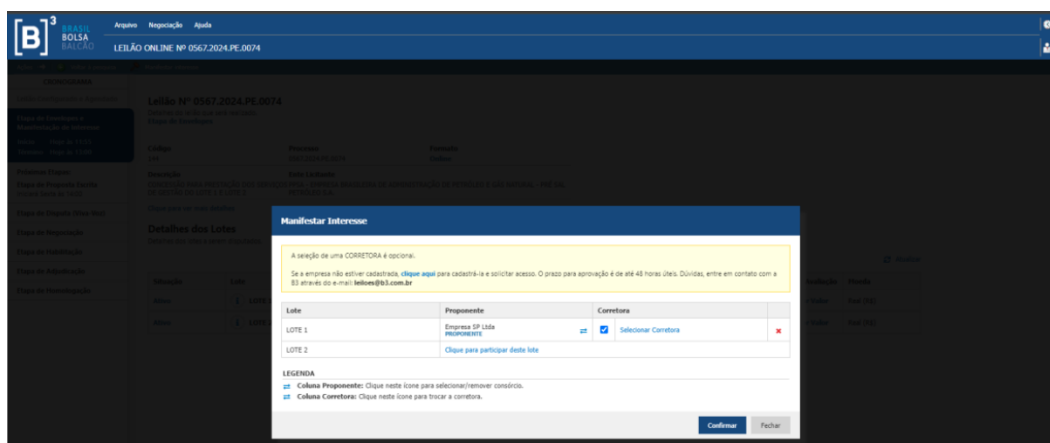
2. Clicar no ícone “Manifestar interesse”:



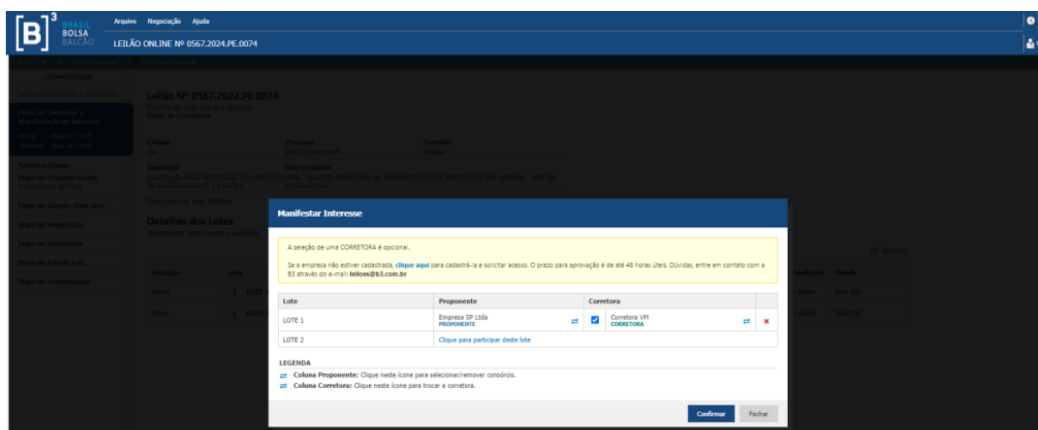
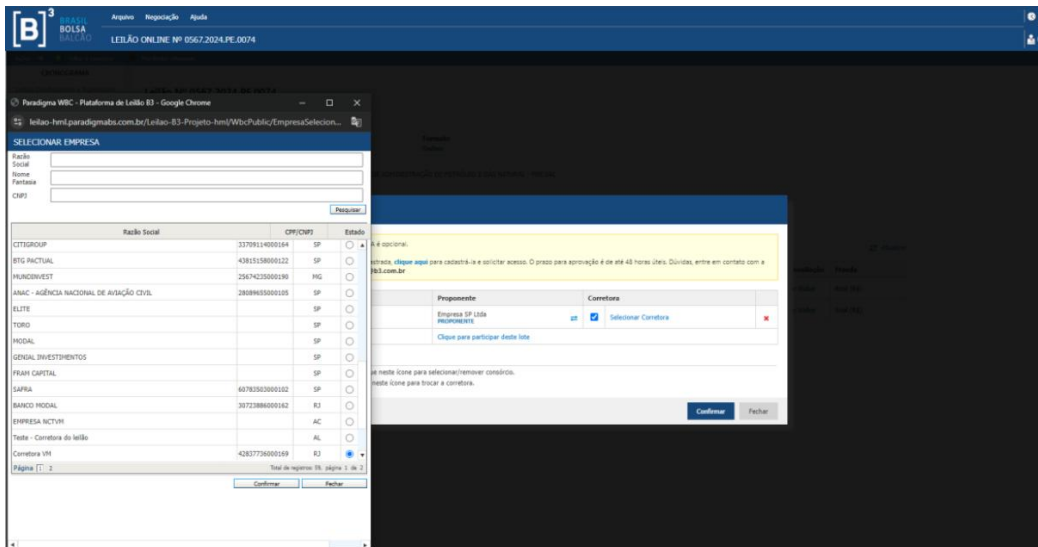
3. Clicar no link “Clique para participar deste lote”:



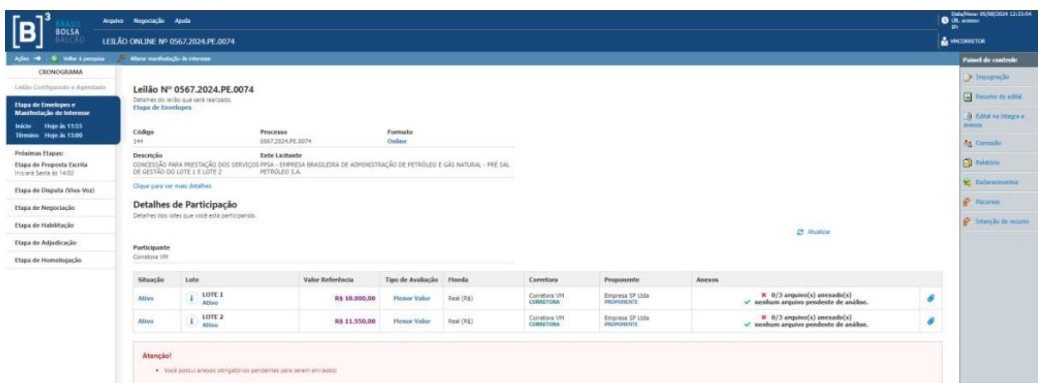
4. A PROPONENTE deverá selecionar o PARTICIPANTE CREDENCIADO e clicar no link “Selecionar Corretora”, conforme as opções disponibilizadas na PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3.



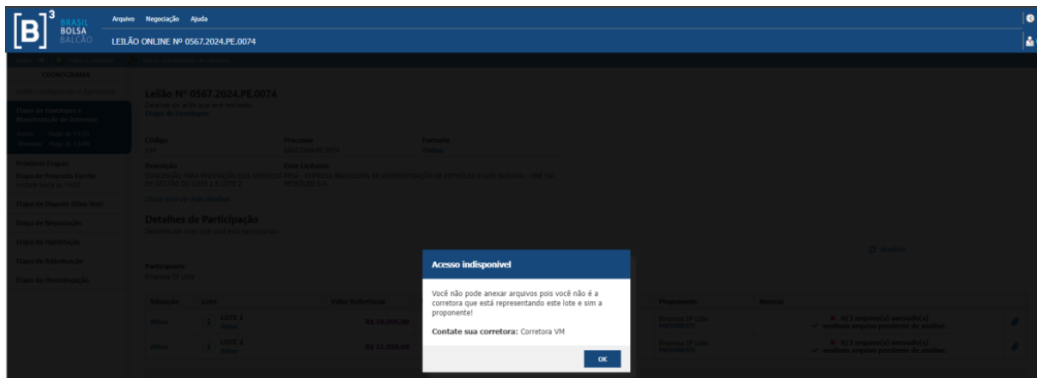
5. Na hipótese de contratação de PARTICIPANTE CREDENCIADO, selecionar a corretora participante e confirmar:



6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA selecionada será incluída nos demais lotes em que houver manifestação de interesse da PROPONENTE, se aplicável.



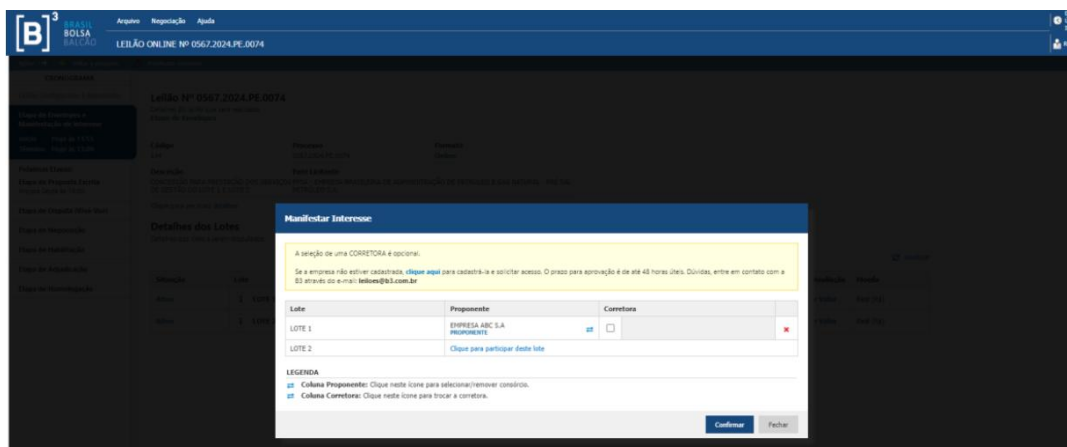
7. Quando a PROPONENTE selecionar e confirmar uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, as ações dentro do sistema passarão a ser realizadas por ela.



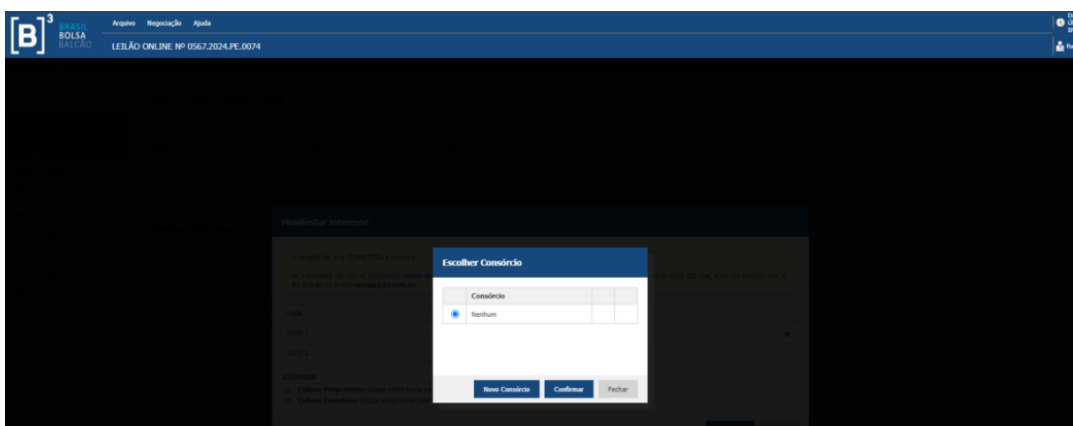
Participação em Consórcio

A proponente, líder do consórcio, deve realizar a manifestação de interesse na participação do leilão.

1. Para indicar a formação do CONSÓRCIO é preciso clicar no ícone :



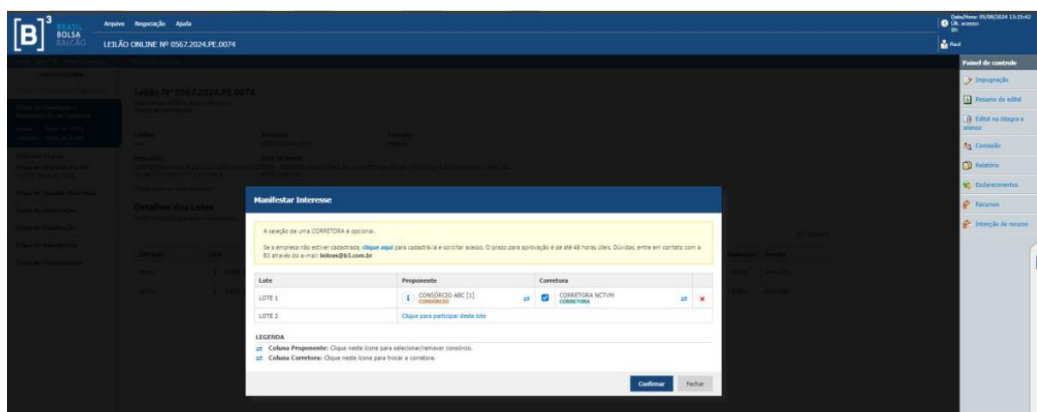
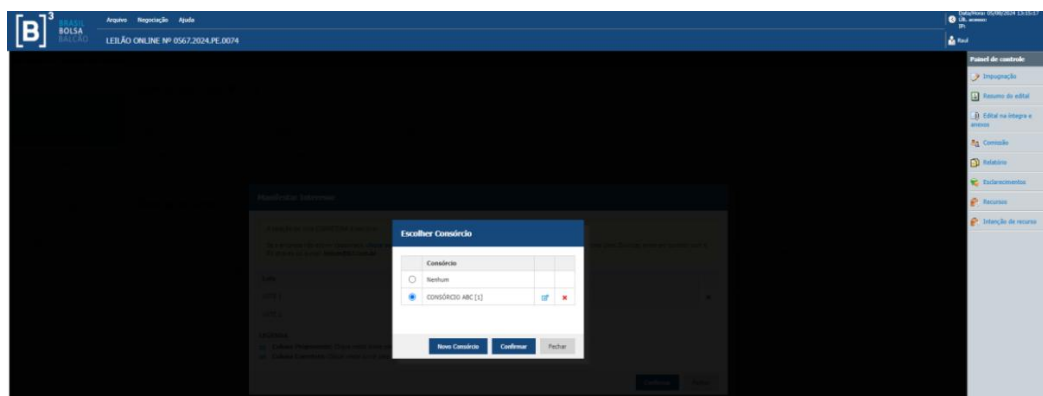
2. Clicar em “Novo Consórcio”:



- Preencher o nome do CONSÓRCIO e o percentual de participação da empresa líder.
Caso o CONSÓRCIO opte pela contratação de PARTICIPANTE CREDENCIADO, selecionar também a corretora:

- Incluir as informações da demais empresas que formam o Consórcio e finalizar:

5. Seleccionar o Consórcio e “Confirmar”:



- Para mais informações, os interessados poderão consultar a Playlist com vídeos disponíveis no Youtube da B3: <https://www.youtube.com/playlist?list=PL-gaMRath22ohbqmyXdr9rSKvl-5cNWv1>